

LEI Nº 677, DE 4 DE JUNHO DE 1.968

"Que abre crédito especial de NCr\$ 1.000,00 para a construção de um prédio para cadeia, na Vila de Domélia".

João Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º.- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), destinado a o correr ao pagamento de despesas com a construção de um prédio pa ra cadeia, na Vila de Domélia.

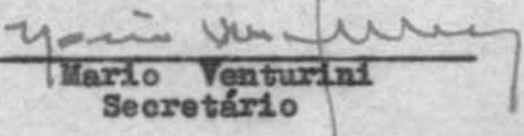
Art. 2º.- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário esta lei en tra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 4 de junho de 1 968.


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos quatro de junho de mil novecentos e sessenta e oito.


Mario Venturini
Secretário